



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone. 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.045/83, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.983.

Dispõe sobre a suplementação de dotação do orçamento vigente.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal do Município de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, nos termos do que dispõe o artº 30 da Lei Complementar nº9 de 31 de dezembro de 1.969, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 04 de novembro de 1.983, conforme Autógrafo nº 39/83.

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$-5.625.000,00= (cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

2	<u>ORGÃO</u> : Executivo	
2.4	<u>UNIDADE</u> : Educação e Cultura	
2.4.1	<u>SUB-UNIDADE</u> : Ensino de Primeiro Grau	
	3120 - Material de Consumo	
	Dotação: 025/A - - - - -	1.500.000,00
2.5	<u>UNIDADE</u> : Saúde e Saneamento	
2.5.1	<u>SUB- UNIDADE</u> : Saúde	
	3120 - Mateiral de Consumo	
	Dotação 039/C - - - - -	-1.000.000,00
2.7	<u>UNIDADE</u> : Serviço de Estradas de Rodagem - SERM	
	3120 - Material de Consumo	
	Dotação 073/E - - - - -	1.500.000,00
	41110 - Obras e Instalações	
	Dotação 079 - - - - -	625.000,00
2.8	<u>UNIDADE</u> : Encargos Gerais do Município	
	3132 - Outros Serv. e Encargos	
	Dotação 085 /G - - - - -	500.000,00
	3266 - Encargos de Outras Dívidas	
	Dotação 092 - - - - -	500.000,00
	SOMA	Cr\$-5.625.000,00=

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com a anulação em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:-

1-	<u>ORGÃO</u> : Legislativo	
1.1	<u>UNIDADE</u> : Câmara Municipal	
	3120 - Material de Consumo	
	Dotação 003 - - - - -	200.000,00
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	
	Dotação - 004 - - - - -	1.220.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone. 12

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

2	<u>ORGÃO:</u> Executivo	
2.4	<u>UNIDADE:</u> Educação e Cultura	
2.4.1	<u>SUB: UNIDADE:</u> Ensino de Primeiro Grau	
	4110 - Obras e Instalações	
	Dotação - 029 - - - - -	1.000.000,00
2.5	<u>UNIDADE:-</u> Saúde e Saneamento	
2.5.2	<u>SUB-UNIDADE:-</u> Saneamento	
	4110 - Obras e Instalações	
	Dotação: 048 - - - - -	500.000,00
2.6	<u>UNIDADE:-</u> Obras e Serv. Municipais	
2.6.3	<u>SUBUNIDADE:</u> Serv. Funerários	
	3132 - Outros Serv. e Encargos	
	Dotação - 056 - - - - -	500.000,00
	4110- Obras e Instalações	
	Dotação - 061 - - - - -	500.000,00
2.7	<u>UNIDADE:</u> Serviço de Estradas de Rodagem - SERM	
	4110 - Obras e Instalações	
	Dotação - 078 - - - - -	1.000.000,00
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	
	Dotação - 080 - - - - -	705.000,00
		<hr/>
	SOMA.....Cr\$-	5.625.000,00=

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 07 de novembro de 1.983.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Publicado na secretaria e registrado no livro competente.


José Carlos da Silva
Oficial de Gabinete II